



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ

Processo Nº 1404/2024

Rubrica Fis.

281

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO** Nº 1404/2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ATENDER A REDE DE FRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, **CONSIDERANDO**, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ATENDER A REDE DE FRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constantes dos anexos do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90051/2024, em favor da empresa vencedora, a seguir.

**FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:**

**1. BENZER TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ Nº **50.158.608/0001-17**, valor total adjudicado **R\$ 614.650,50** (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente ao itens 1.

Perfazendo o valor total de **R\$ 614.650,50** (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) conforme





PM/RI  
Processo Administrativo nº 0003/2024-45  
Habilitado  
  
26/11/2024

### Extrato de termo de homologação de licitação.

PROCESSO Nº 1404/2024. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ATENDER A REDE DE FRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE  
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RI, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ATENDER A REDE DE FRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ludo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 9005/1/2024, em favor da empresa vencedora, a seguir:  
**FORNecedor DECLARADO VENCEDOR:**  
1 - BENZER TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 50.158.608/0001-17, valor total adjudicado R\$ 614.650,50.(Seiscientos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente ao itens 1, Parfazendo o valor total de R\$ 614.650,50 (Seiscientos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9005/1/2024, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se, Itaboraí, 26 de novembro de 2024. Hedio Jacó Jandre Matarana - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

### Ato de homologação e adjudicação:

Processo no 2898/2023. Homologo o resultado da Licitação referente o Pregão no 90039/2024 -FMAS e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: JH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor R\$ 224.787,21 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e MM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRLI-ME, no valor de R\$ 269,40(duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), ALSANT SOLUÇÕES LTDA no valor de R\$ 4.994,50 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP no valor de R\$ 4.387,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais) e LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 8.696,00 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais). Em, 25 de novembro de 2024, Mariany Monteiro de O. Silva Baldow - MATRICULA No 47.950.

### Ato de inexistibilidade de licitação:

Processo nº 595/2024. Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa. Considerando que consta dos autos a proposta formal. Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável, e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 595/2024

os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa especializada, destinada a "Despesas relativas a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2024, para a Secretaria Municipal de Segurança", em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 123.565,61 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/21, E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/21, Itaboraí, 18 de Novembro de 2024, Heitor Carvalho Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 57.184

### Ordem de paralisação dos serviços:

Processo: 115/2022. Licitação: Tomada de Preço n.º 011/2022 - PM. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DO 1º TUNEL FERROVIÁRIO DO BRASIL, NO BAIRRO PORTO DAS CAIXAS. Empresa: KF ENGENHARIA LTDA. Em acolhimento a justificativa apresentada pela fiscalização do contrato, anexo ao processo administrativo nº 115/2022, determino a empresa KF ENGENHARIA LTDA a paralisar todos os serviços do Contrato SEMOB n.º 88/2022, na data de recebimento pela contratada desta Ordem. O prazo desta paralisação será indeterminado, ficando assim, suspenso o prazo contratual. O cronograma de execução ficará prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93. Esta Ordem de Paralisação entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 15 de novembro 2024. Itaboraí, 22 de novembro de 2024. Uilton Alonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 57.156/ Ferrando Jacobina Gatti Dias Lima - KF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.416.658/0001-60/ Jonathan Alves Sodré - Fiscal Matr. 47.573/ Vanessa Rodrigues Coutinho - Fiscal - Matr. 25.23.

### Autorização de contratação direta:

Unidade gestora: Procuradoria Geral do Município. Processo: 0003.000283/2024-45  
Assunto: FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) INSERCÇÕES PARA OS PROCURADORES INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PARA PARTICIPAÇÃO NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES  
Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - APRO-RIO  
Valor total estimado da contratação: R\$ 13.908,90 (Treze mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).

1.1. Inscrição para o Congresso Brasileiro de Procuradores e Procuradores (CBPM) na forma de cota de patrocínio para maior economia na contratação.

### 2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A Contratação em espeque enquadrar-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizando assim a realização da mesma, por inexistibilidade de licitação.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", bem como a necessidade de observância ao disposto no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único todos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e:

3.2. Considerando ainda que o parecer jurídico encetado aos autos do processo SEI Nº 0003.000283/2024-45 através do documento nº 0141602, fundamenta a referida contratação:

3.3. Eu, EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER, Procurador Geral do Município, AUTORIZO a contratação direta, por inexistibilidade de licitação do FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) INSERCÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCURADORES E PROCURADORES a ser realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - APRO-RIO, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 67 - 602 - RU/CEP- 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.939.036/0001-69, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta, junto à imprensa oficial, bem como no sítio eletrônico oficial desta urbe. Itaboraí, 22 de novembro de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral Matr. 44.885

**Comunicado de intenção de Registro de Preços:**

**Comunicado de intenção de registro de preços IRP SEMAD Nº 001/2024**

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de diversos materiais de consumo (material de expediente) para atender todas as secretarias da municipalidade nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

2. O processo licitatório será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP);

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;
- b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente do órgão gerenciador é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta Comunicação de IRP;
- c) a quantidade e o tipo de evento a ser informada deve corresponder aos números previstos para a duração total do contrato;
- d) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicidade desta IRP;
- e) Deverão ser disponibilizados pelos interessados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou